Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.454 - DE 19 DE MAIO DE 1.987.-

Dá o nome de ALENCASTRO GOULART FLORES a uma via pública.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Denomina **ALENCASTRO GOULART FLORES** a via pública que tem o seu início na Rua Osvaldo Aranha, lado direito, e toma o rumo Sul, conhecida, atualmente, como Corredor para Banhados e Travessa Camboim.

Art. 2º - Na placa indicativa conterá além do nome a palavra "Tradicionalista".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 19 de maio de 1.987.-

ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra

ROSEMARI ALMEIDA
Secretária Geral

Integra a Lei nº 2.454, de 19.05.87.-

Traços Biográficos

ALENCASTRO GOULART FLORES

Filho de João Maria José Flores e Palmira Goulart Flores.

Nascido na cidade de Alegrete-RS, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e vinte e dois.

Aos 18 anos de idade ingressou na Brigada Militar sediada na cidade de Montenegro-RS, onde, de degrau em degrau, alcançou o posto de 1º tenente, tendo comandado os destacamentos de Farroupilha-RS e São Sebastião do Caí-RS.

Aos 19 anos contraiu núpcias com a Srta. Tercília da Silva Flores, a qual lhe deu três filhos.

Destacou-se como tradicionalista, declamador, poeta e trovador.

Foi sócio fundador do CTG ESTANCIA DO MONTENEGRO, do qual foi Patrão por dois anos, e coordenador da 15ª Região Tradicionalista.

Após o seu falecimento foi publicado por sua família o livro de poesias de sua autoria "Poesias Antigas do Pago".

Faleceu aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove, na cidade de São Sebastião do Caí.